

Ofício n.º 152/GSC

Unaí (MG), 15 de junho de 2020.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Projeto de Lei n.º 31/2020, de sua autoria, foi rejeitado em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 98/2020, que concluiu pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antirregimentalidade da referida proposição.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Porto
Unaí – Minas Gerais